



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 001/2021/GAB/SEMECE/BTI.

Publicado no Mural

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Lei 13/97

De: 24/03/21 a: 23/04/21

Assinatura: Terezinha dos Santos

Estabelece Normas Orientadoras sobre Avaliação durante o período de suspensão das aulas presenciais dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis - RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Cleonice Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Resolução nº.1261/20-CEE/RO de 14 DE SETEMBRO DE 2020, Resolução nº.1253/20-CEE/RO, Resolução nº.1256/20- CEE/RO, Resolução nº. 1261/2020-CEE/RO, Resolução nº.003/CME/BTI/2020, Resolução nº.010/CME/BTI/2020, Resolução nº.016/CME/BTI/2020 e Resolução nº. 017/CME/BTI/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Normas Orientadoras sobre Avaliação durante o período de suspensão das aulas presenciais dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis - RO, no ano de 2021.

Art. 2º. Os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais (2º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª série) obterão sua nota bimestral através dos resultados dos procedimentos das atividades remotas realizadas pelos mesmos.

Parágrafo Único – As atividades remotas seguirão conforme a organização da tabela que consta no anexo I.

Art. 3º. A nota bimestral será gerada através dos resultados dos procedimentos das atividades remotas realizadas pelos alunos, das Instituições de Ensino e deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente trabalhados com os estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação, do abandono e evasão escolar.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

§ 1º Para o cômputo da nota dos resultados dos procedimentos das atividades remotas realizadas pelos alunos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental e 1ª a 4ª série da Educação de Jovens e Adultos – EJA, as Instituições de Ensino adotarão as seguintes sistemáticas:

- I- A nota bimestral será obtida pela somatória das apostilas realizadas no período remoto conforme Calendário Escolar, somada e dividida pelo quantitativo de apostila do bimestre.
- II- A média bimestral é de 0 (zero) a 10, 00 (dez).
- III- A nota mínima para aprovação do aluno é 6,0 (seis).

§ 2º. Para o cômputo da média bimestral por Componente Curricular, deverá seguir a fórmula.

$$MB = \frac{SA}{TA}$$

Onde:

MB = Média Bimestral.

SA = Soma das Atividades Remotas.

TA = Total de Apostilas realizadas no bimestre.

Art. 4º. Na Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental, serão observados as atividades realizadas pelos alunos e condensadas pelos professores, que deverão ser registradas em instrumental próprio, conforme a legislação em vigor.

Art. 5º. Aos alunos que não obtiveram a nota mínima anual, as Unidades Escolares deverão oferecer o exame final, após a realização do Conselho de Classe conforme Regimento Escolar:

I – O Conselho de Classe deverá ser realizado conforme Calendário Escolar e registrado em documento próprio, contendo o nome dos alunos por turma.

II – A escola deverá dar ciência aos responsáveis pelos alunos que realizarão o Exame Final.

III – Após o Exame Final a Escola deverá reunir com o Conselho de Professores para deliberação dos casos de alunos retidos, sendo esta registrada em livro próprio.

IV – Segue em anexo a Tabela de resultados finais, para consulta na elaboração do exame final.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

V - As Unidades Escolares organizarão o exame final de acordo com a sua realidade, levando em consideração a situação vivenciada no momento, com relação ao isolamento social devido à pandemia da COVID-19, obedecendo aos Decretos em vigor.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados a Secretaria de Educação para providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Buritis - RO, 19 de Março de 2021.

Cleonice Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO – I

TABELA DE ENCAMINHAMENTO DAS APOSTILAS E ENCERRAMENTO DOS BIMESTRES		
BIMESTRES	NÚMERO DE APOSTILAS	ENCERRAMENTO DE BIMESTRE
1º Bimestre	1º	17/02 a 28/02
	2º	01/03 a 15/03
	3º	16/03 a 31/03
	4º	01/04 a 15/04
	5º	16/04 a 27/04 *
2º Bimestre	1º	28/04 a 15/05
	2º	16/05 a 31/05
	3º	01/06 a 15/06
	4º	16/06 a 05/07*
3º Bimestre	1º	06/07 a 30/07
	2º	01/08 a 15/08
	3º	16/08 a 31/08
	4º	01/09 a 15/09
	5º	16/09 a 04/10*
4º Bimestre	1º	05/10 a 15/10
	2º	16/10 a 31/10
	3º	01/11 a 15/11
	4º	16/11 a 30/11
	5º	01/12 a 15/12

* Ajuste do Bimestre.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO - II

TABELA PARA CÔMPUTO DE NOTAS BIMESTRAIS

Componente Curricular: Ano: Turma: Bim:

Nome dos Alunos	Total de apostilas realizadas pelo aluno durante o Bimestre					Total Pontos	Total de Pontos
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		Total de Apostilas = MB

Buritis - RO,/...../2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO -III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE NOTAS PARA O EXAME FINAL

MÉDIA ANUAL	EXAME FINAL
1,7	10,0
1,8	9,8
1,9	9,7
2,0	9,5
2,1	9,4
2,2	9,2
2,3	9,1
2,4	8,9
2,5	8,8
2,6	8,6
2,7	8,5
2,8	8,3
2,9	8,2
3,0	8,0
3,1	7,9
3,2	7,7
3,3	7,6
3,4	7,4
3,5	7,3
3,6	7,1
3,7	7,0
3,8	6,8
3,9	6,7
4,0	6,5
4,1	6,4
4,2	6,2
4,3	6,1
4,4	5,9
4,5	5,8
4,6	5,6
4,7	5,5
4,8	5,3
4,9	5,2
5,0	5,0
5,1	4,9
5,2	4,7
5,3	4,6
5,4	4,4
5,3	4,3
5,6	4,1
5,7	4,0
5,8	3,8
5,9	3,7